

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Gênero alimentício para fornecimento regular da merenda escolar às escolas do Município de Capão da Canoa/RS no período letivo de 2025 e 2026.

2 – JUSTIFICATIVA

Conforme Lei nº 11.947/2009 e a Resolução nº 6, de 8 de Maio de 2020 a merenda escolar deve ser fornecida regularmente, a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo. Com isso, faz-se necessária a aquisição de alimentos para os escolares. Além disso, segundo a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, o Art. 29 *“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.”*

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As mercadorias deverão ser entregue diretamente nas escolas, mediante pedido prévio do Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, mediante apresentação de tabela com as quantidades, assinatura e carimbo de recebimento nas escolas:

EMEF Prudente de Moraes - Rua Bororós, nº 1116 – Distrito Curumim

EMEI Profª Adelaide Fernandes de Souza – Rua Circeu Feijó, nº 955 – Distrito de Arroio Teixeira

EMEI Mundo Novo - Rua Sempre Viva, nº 4010/ esq. Rua Andorinhas – Capão Novo

EMEF Mário Curtinove – Av. Paraguassu, nº 370 – Bairro: Praia do Barco

EMEF Moacyr de Araújo Pires - Rua Lambari, nº 350 - Bairro: Jardim Beira Mar

PADARIA COMUNITÁRIA - Rua Onduras, nº 497 – Bairro: Zona Norte

EMEI Marieta Ferreira Lessa – Rua Alfa da Cruz, nº 1772 – Bairro: Arco-íris

EMEI Regina Witt - Rua Nicaragua, nº 2460 – Bairro: Jardim Beira Mar

Fone: (51) 3995.1131

E-mail: licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

EMEF Luiz Cláudio Magnante – Av. Paraguassu, nº 615 – Bairro: Arco-íris

EMEF Leopoldina Veras da Silveira – Rua Cezar da Silva Bittencourt, nº 917 – Bairro: Zona Nova

EMEF Prefeito Jorge Dariva – Avenida Rudá, s/nº - Bairro: São Jorge

EMEF Ana Maria Bauer Felício - Rua Honório da Silva Germano, nº 1010 – Bairro: São Jorge

EMEF Manoel Medeiros Fernandes – Avenida Ararigóia, nº 284 – Bairro: Centro

EMEI Pingo de Gente – Rua Honório da Silva Germano, s/n – Bairro: São Jorge

EMEI Carrossel - Rua “O”, nº 223 – Bairro: São Jorge

Escola Filantrópica Irmã Lúcia - Rua Dom Luís Guanella, nº 2595 – Bairro: Centro

EMEF Profª Zilpa Mattivi de Oliveira - Rua Ari Silveira de Souza, nº 1158 – Bairro: Santa Luzia

EMEI Profª Ediane Silveira Menoti – Rua Gaspar Grizza, nº 1026 – Bairro: Santa Luzia

EMEI Recanto dos Baixinhos – Rua Paulina Valim Deriva, nº 483 – Bairro: Santa Luzia

EMEF Cícero da Silva Brogni – Rua General Osório, nº 1560 – Bairro: Santa Luzia

EMEI Jardelino Valdemiro Novaski – Rua Sessenta e três, nº 551 – Bairro: Parque Antártica

EMEF Iglesias Minosso Ribeiro - Av. Valdomiro Cândido dos Reis, nº 1222 – Bairro: Parque Antártica

EMEF Iracema Vizzotto – Rua Inácio Barcelos dos Santos, nº 157 – Bairro: Santo Antônio

Estoque da Merenda – Rua Parque III, nº 1962, – Bairro: Zona Nova

Horário: 08h30 – 12h/13h30 – 17h00, segunda a sexta-feira.

4 – CRONOGRAMAS DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entrega fracionada conforme pedido solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), através do e-mail do setor de nutrição.

Fone: (51) 3995.1131

E-mail: licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo de entrega deverá ser de até cinco dias após a solicitação do produto ao fornecedor. As condições de garantia estão descritas no anexo “CHAMADA PÚBLICA HORTIFRUTI 2024”.

6 – FISCAL DO CONTRATO

Fiscal: Viviane Andrade Aveline

Cargo: Nutricionista

Matrícula: 211620

7 – CONDIÇÕES GERAIS

Solicitamos amostras do itens 2 e 20 (Aipim descascado e congelado; e polpa de fruta congelada) referidos no anexo “CHAMADA PÚBLICA HORTIFRUTI 2024”, ao qual passará por aprovação das nutricionistas do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

Poderão ser realizadas visitas técnicas às empresas vencedoras do edital.

Todos os alimentos devem atender os critérios de rotulagem, higiene sanitária e o transporte deverá ser em veículo adequado, respeitando todos os critérios de higiene e segurança dos alimentos, conforme legislações vigentes.

Os produtos serão vistoriados no momento da entrega. Caso apresente inconformidades, será solicitada a troca do produto, que deverá ocorrer o mais breve possível.

DATA: 05/09/2024

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Jaqueline Menti Boff

Lisângela Aparecida de Vargas

Sâmira Bublitz

Viviane Andrade Aveline

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:

Fone: (51) 3995.1131

E-mail: licitacao@capaocapaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS